



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

ATA 03.2022
REUNIÃO ORDINÁRIA

Local	Data	Horário
Centro Tecnológico de Joinville	13/06/2022	15:15h

Ordem do Dia

1 – Aprovação da Ata da Reunião anterior

2 – Aprovação da Ordem do Dia

3 - Homologação da progressão docente:

- de Associado 2 para Associado 3:

. Processo 23080.016376/2022-11 - Rafael Galina Delatorre

. Processo 23080.016909/2022-56 – Fabiano Gilberto Wolf

. Processo 23080.016899/2022-59 – Luís Fernando Peres Calil

- de Adjunto 4 para Associado 1:

. Processo nº: 23080.017993/2022-25 - Dieysa Kanyela Fossile

4 - Processo 23080.024061/2022-39 – Licença para tratar de interesses particulares

Interessado: Professor Maurício de Campos Porath

Relator: Conselheira Christiane Wenck Nogueira Fernandes

5 - Processo 23080.024061/2022-39 – Afastamento integral para cursar Doutorado

Interessado: Professor Luiz Eduardo Bueno Minioli

Relator: Conselheiro Rafael Gigena Cuenca

6 – Processo: 23080.012799/2022-53 - Colaboração Técnica Docente

Interessado: Professor Luiz Everson da Silva

Relator: Conselheiro Andrea Piga Carbone.

7 – Processo 23080.021889/2022-35 – Ajustes no Acordo de Dupla Diplomação UFSC -

Universidad de La Sale – Colômbia

Apresentação: Conselheiro Marcelo Heidemann

8 - Informes

- O Presidente do Conselho, Professor Diego Santos Greff, saudou os presentes e iniciou a Sessão colocando em votação a Ata da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Imediatamente submeteu à apreciação a Ordem do Dia que foi igualmente aprovada por todos, após a recomendação da Conselheira Sílvia Lopes de Senna Tagliapietra no sentido de que o item 5 tivesse o seu enunciado retificado para “Apreciação do Relatório de Afastamento e Solicitação de prorrogação do mesmo, para cursar Doutorado”. Em seguida o Presidente deu sequência à pauta, ficando deliberado o que segue:



Item 3 - Apreciação dos Pareceres às progressões docentes:

- de Associado 2 para Associado 3:

. **Processo 23080.016376/2022-11** - Rafael Galina Delatorre

- de Adjunto 1 para Associado 1:

. **Processo nº: 23080.017993/2022-25** - Dieysa Kanyela Fossile

. **Processo 23080.018230/2022-00** – Alexandre Mikowski

Após a leitura dos respectivos pareceres da Comissão avaliadora, o Presidente submeteu-os à apreciação, tendo todos sido homologados, sem restrições.

Item 4. Processo 23080.024061/2022-39 – A Licença para tratar de interesses particulares solicitada pelo Professor Maurício de Campos Porath. recebeu aprovação da Relatora, Conselheira Christiane Wenck Nogueira Fernandes e foi ratificada pela plenária, pela unanimidade dos presentes, ficando o docente autorizado pelo Conselho à licença solicitada por um ano, a contar de 19 de setembro de 2022.

Item 5. Processo 23080.024061/2022-39 – A renovação do Afastamento integral para cursar Doutorado, solicitada pelo Professor Luiz Eduardo Bueno Minioli, foi acolhida pelo Relator, Conselheiro Rafael Gigena Cuenca em seu Relato assim como também aprovou em manifestação verbal, o Relatório apresentado pelo pleiteante. Submetido à votação, o parecer do Relator foi aprovado por todos os presentes, ficando o Professor autorizado a seguir afastado no período compreendido entre 14/06/2022 e 13/06/2023.

6 – Processo: 23080.012799/2022-53 – A Colaboração Técnica Docente proposta à este Centro pelo Professor Luiz Everson da Silva obteve a recomendação do Relator, Conselheiro Andrea Piga Carbone, com a ressalva expressa em seu parecer, de que “seja respeitado o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DO CAMPUS DE JOINVILLE, onde o colaborador fica impedido quanto a orientação, e restrito a coorientação de TCC.” Colocado para apreciação dos conselheiros, pelo Presidente, o Relato foi acolhido por todos.

7 – Processo 23080.021889/2022-35 – O Conselheiro, Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, Marcelo Heidemann, apresentou documento com os ajustes propostos na última reunião deste Conselho, ao Acordo de Dupla Diplomação UFSC - Universidad de La Sale – da Colômbia. Após apreciação, submetidos à votação, foram aprovados em sua integralidade.

8 – Informes – O Professor Diego Santos Greff passou a apresentar seus informes, como seguem:

- as tratativas para renovação do aluguel do Perini seguem em curso, dependendo atualmente da avaliação do engenheiro da Caixa Econômica Federal. Informou ainda que o valor atual do aluguel está na faixa dos R\$600.000,00 + R\$42.000,00 de condomínio, mensais;

- por motivos diversos, o Centro está com dez servidores Tce a menos e que a direção está buscando sua reposição. Salientou que a TI, conta somente com dois servidores e que como não houve aprovados no concurso para o CTJ, estão buscando o preenchimento de duas vagas, com aprovados de Florianópolis ou então, por redistribuição;

- o Centro recebeu computadores comprados pela Reitoria, que estão sendo substituídos com base numa lista realizada anteriormente, pela TI;

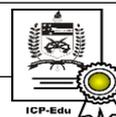
- chegaram na Biblioteca, que tem novo horário de funcionamento(das **7:30hs às 19:30h**), 15 caixas de livro adquiridos pelo Centro;

- o Curso de Engenharia Mecatrônica foi escolhido aleatoriamente para ser reavaliado pelo MEC e que

- no dia 10 de julho acontecerá o “Vestibulinho” para selecionar vagas remanescentes para o CIENTEC, e Engenharias Ferroviária e Transporte e Logística. Disse que existem 79 candidatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a sessão e eu, Amarilis Laurenti, secretariando a reunião, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos presentes.

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
	Diretor Geral – Presidente do Conselho	Diego Santos Greff	



Documento assinado digitalmente

Diego Santos Greff

Data: 14/06/2022 12:12:28-0300

CPF: 739.266.630-49

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

01			
02	Vice-Diretora	Elisete Santos da Silva Zagheni	 <p>Documento assinado digitalmente Elisete Santos da Silva Zagheni Data: 14/06/2022 12:29:29-0300 CPF: 018.004.809-03 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
03	Diretor Administrativo	Maycon Pscheidt	 <p>Documento assinado digitalmente Maycon Pscheidt Data: 14/06/2022 13:02:33-0300 CPF: 031.493.919-97 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
04	Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade – T	Eduardo de Carli da Silva	-
04	<i>Subchefe do Departamento de Eng^{as} da Mobilidade – S</i>	<i>Rafael Gallina Delatorre</i>	
05	Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia - T	Rômulo Alberto Castillo Cardenas	 <p>Documento assinado digitalmente Romulo Alberto Castillo Cardenas Data: 14/06/2022 15:48:24-0300 CPF: 051.656.657-12 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
05	<i>Subcoordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia - S</i>	<i>Andréa Holz Pfitzenreuter</i>	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária - T	Yesid Ernesto Aשאff Mendoza	 <p>Documento assinado digitalmente Yesid Ernesto Aשאff Mendoza Data: 14/06/2022 11:51:03-0300 CPF: 010.725.699-14 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
06	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária - S</i>	<i>Yader Alfonso Guerrero Pérez</i>	
07	Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura - T	Marcelo Heidemann	 <p>Documento assinado digitalmente Marcelo Heidemann Data: 14/06/2022 13:13:40-0300 CPF: 044.604.159-92 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
07	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura - S</i>	<i>Helena Paula Nierwinski</i>	
08	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	Viviane Lilian Soethe Parucker	
08	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Naval - S</i>	<i>Ricardo Aurélio Quinhões Pinto</i>	

09	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	Cristiano Vasconcellos Ferreira	 <p>Documento assinado digitalmente Cristiano Vasconcellos Ferreira Data: 14/06/2022 14:11:55-0300 CPF: 822.867.289-68 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
09	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S</i>	<i>Evandro Cardozo da Silva</i>	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	Tatiana Renata Garcia	 <p>Documento assinado digitalmente Tatiana Renata Garcia Data: 14/06/2022 13:26:41-0300 CPF: 925.297.980-87 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
10	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S</i>	<i>Aline Durrer Patelli Juliani</i>	
11	Coordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística - T	Christiane Wenck Nogueira Fernandes	 <p>Documento assinado digitalmente Christiane Wenck Nogueira Fernandes Data: 14/06/2022 12:29:14-0300 CPF: 025.232.659-82 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
11	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia de Transportes e Logística - S</i>	<i>Helvy Luvillany Fontenele Dias</i>	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	Rafael Gigena Cuenca	
12	<i>Subcoordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S</i>	<i>Alexandre Miers Zobot</i>	
13	Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - T	Rafael de Camargo Catapan	 <p>Documento assinado digitalmente Rafael de Camargo Catapan Data: 14/06/2022 17:35:21-0300 CPF: 029.036.159-18 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
13	<i>Subcoordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - S</i>	<i>Diego Alexandre Duarte</i>	
14	Coordenador de Pós-Graduação em Eng ^a de Sistemas Eletrônicos - T	Moisés Ferber	
14	<i>Subcoordenador de Pós-Graduação em Eng^a de Sistemas Eletrônicos - S</i>	<i>Pablo Andretta Jascowiak</i>	

15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	Andrea Piga Carboni	
15	<i>Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S</i>	<i>Lucas Weihmann</i>	
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	Valéria Bennack	
16	<i>Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S</i>	<i>Silvia Lopes de Sena Taglialha</i>	 <p>Documento assinado digitalmente Silvia Lopes de Sena Taglialha Data: 14/06/2022 13:23:06-0300 CPF: 204.447.258-90 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
17	Representante do Centro no CUn - T	Christiane Wenck Nogueira Fernandes	
17	<i>Representante do Centro no CUn - S</i>	<i>Renato Oba</i>	
18	Representante dos STAEs - T	Isabel Cristina Silveira	
18	<i>Representante dos STAEs - S</i>	<i>Luciana Reginato Dias Sachetti</i>	
19	Representante dos STAEs - T	Vanessa Eidam	 <p>Documento assinado digitalmente VANESSA EIDAM Data: 14/06/2022 13:24:09-0300 CPF: 058.922.339-95 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>
19	<i>Representante dos STAEs - S</i>	<i>Natasha de Moraes da Costa</i>	
20	Representante do Corpo Discente - pós T	-	

20	<i>Representante do Corpo Discente - pós S</i>	<i>André Fernando de Assis</i>	
21	Representante do Corpo Discente - T	Mandato vencido	
21	<i>Representante do Corpo Discente - S</i>	<i>Mandato vencido</i>	
22	Representante do Corpo Discente - T	Mandato vencido	
22	<i>Representante do Corpo Discente - S</i>	<i>Mandato vencido</i>	
	Secretária da reunião	<i>Amarilis Laurenti</i>	 <p>Documento assinado digitalmente AMARILIS LAURENTI Data: 14/06/2022 12:35:07-0300 CPF: 312.885.029-15 Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PARECER

O presente parecer refere-se à avaliação de desempenho acadêmico para fins de progressão da classe D (Associado), nível 2, para a classe de D (Associado), nível 3, do Professor Luís Fernando Peres Calil, no período compreendido entre 2020/1 a 2021/2, durante o qual o referido professor exerceu o cargo de Professor Associado 2 em regime de dedicação exclusiva, com matrícula UFSC 173481 e matrícula SIAPE 2646531 no Departamento de Engenharias da Mobilidade do Centro Tecnológico de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina.

Do processo: 23080.016899/2022-59 constam:

- Pedido de Progressão;
- Relatório de Qualificação - CPPD;
- Parecer favorável, aprovado por unanimidade pela CPPD/UFSC.

Da análise da documentação e do preenchimento da Tabela-Pontuação-MS constata-se que o professor Luís Fernando Peres Calil obteve 52,45 (cinquenta e dois, vírgula quarente e cinco) pontos.

A comissão designada pela Portaria Nº 156/PREG/2018 de 11 de maio de 2018 para fins de Progressão e Promoção da classe D, é **favorável** à progressão do professor **Luís Fernando Peres Calil** da classe D (Associado) nível 2 para a classe D (Associado) nível 3, pois atingiu a pontuação mínima exigida pela Resolução Normativa Nº 114/2017/CUn, de 14 de novembro de 2017.

Florianópolis, 13 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente
Alvaro Guillermo Rojas Lezana
Data: 13/05/2022 17:02:33-0300
CPF: 528.489.739-00
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Alvaro Guillermo Rojas Lezana – Professor Titular



Documento assinado digitalmente
André Ogliari
Data: 16/05/2022 09:38:49-0300
CPF: 365.050.990-34
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

André Ogliari – Professor Titular



Documento assinado digitalmente
Fernando Antonio Forcellini
Data: 16/05/2022 09:32:28-0300
CPF: 398.900.900-15
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fernando Antônio Forcellini – Professor Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Certidão de Parecer – Conselho de Unidade

Eu

na condição de *(informar função ocupada)*

certifico que em *(informar data)* foi submetido à aprovação do conselho desta unidade, relatório/parecer emitido por comissão avaliadora responsável pela progressão/promoção funcional de

referente à concessão de progressão/promoção funcional.

1. Com relação ao parecer emitido pela comissão avaliadora, o conselho:

- Aprovou o parecer da comissão.
- Não aprovou o parecer da comissão.

Assinatura

<https://assina.ufsc.br/>

2. Espaço destinado às informações complementares:

3. Espaço destinado para manifestação de ciência do docente em avaliação:

Manifesto estar ciente do parecer emitido pela comissão avaliadora e pelo conselho desta Unidade.

Assinatura Docente
<https://assina.ufsc.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PARECER

O presente parecer refere-se à avaliação de desempenho acadêmico para fins de progressão da classe C (Adjunto), nível 4, para a classe de D (Associado), nível 1, da Professora Dieysa Kanyela Fossile, no período compreendido entre 2019/2 a 2022/1, durante o qual a referida professora exerceu o cargo de Professor Adjunto 4 em regime de dedicação exclusiva, com matrícula UFSC 221370 e matrícula SIAPE 1806209 no Departamento de Engenharias da Mobilidade do Centro Tecnológico de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina.

Do processo 23080.017993/2022-25 constam:

- Pedido de Progressão;
- O Memorial Descritivo das Atividades;
- Tabelas da Resolução Normativa 114/CUn/2017
- Parecer favorável, aprovado por unanimidade pela CPPD/UFSC.

Da análise da documentação e do preenchimento da Tabela-Pontuação-MS constata-se que a professora Dieysa Kanyela Fossile obteve 50,00 (cinquenta) pontos.

A comissão designada pela Portaria Nº 156/PREG/2018 de 11 de maio de 2018 para fins de Progressão e Promoção da classe D, é **favorável** à progressão da professora **Dieysa Kanyela Fossile** da classe C (Adjunto) nível 4 para a classe D (Associado) nível 1, pois atingiu a pontuação mínima exigida pela Resolução Normativa Nº 114/2017/CUn, de 14 de novembro de 2017.

Florianópolis, 09 de junho de 2022.



Documento assinado digitalmente
Alvaro Guillermo Rojas Lezana
Data: 09/06/2022 11:35:23-0300
CPF: 528.489.739-00
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Alvaro Guillermo Rojas Lezana – Professor Titular



Documento assinado digitalmente
André Ogliari
Data: 09/06/2022 13:38:52-0300
CPF: 365.050.990-34
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

André Ogliari – Professor Titular



Documento assinado digitalmente
Fernando Antonio Forcellini
Data: 09/06/2022 12:08:48-0300
CPF: 398.900.900-15
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fernando Antônio Forcellini – Professor Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PARECER

O presente parecer refere-se à avaliação de desempenho acadêmico para fins de progressão da classe D (Associado), nível 2, para a classe de D (Associado), nível 3, do Professor Rafael Gallina Delatorre, no período compreendido entre 2020/1 a 2021/2, durante o qual o referido professor exerceu o cargo de Professor Associado 2 em regime de dedicação exclusiva, com matrícula UFSC 173252 e matrícula SIAPE 2346577 no Departamento de Engenharias da Mobilidade do Centro Tecnológico de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina.

Do processo 23080.016376/2022-11 constam:

- Pedido de Progressão;
- Relatório de Qualificação - CPPD;
- Parecer favorável, aprovado por unanimidade pela CPPD/UFSC.

Da análise da documentação e do preenchimento da Tabela-Pontuação-MS constata-se que o professor Rafael Gallina Delatorre obteve 53,00 (cinquenta e três) pontos.

A comissão designada pela Portaria Nº 156/PREG/2018 de 11 de maio de 2018 para fins de Progressão e Promoção da classe D, é **favorável** à progressão do professor **Rafael Gallina Delatorre** da classe D (Associado) nível 2 para a classe D (Associado) nível 3, pois atingiu a pontuação mínima exigida pela Resolução Normativa Nº 114/2017/CUn, de 14 de novembro de 2017.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente
Alvaro Guillermo Rojas Lezana
Data: 23/05/2022 14:39:36-0300
CPF: 528.489.739-00
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Alvaro Guillermo Rojas Lezana – Professor Titular



Documento assinado digitalmente
Andre Ogliari
Data: 23/05/2022 15:57:33-0300
CPF: 365.050.990-34
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

André Ogliari – Professor Titular



Documento assinado digitalmente
Fernando Antonio Forcellini
Data: 23/05/2022 17:49:11-0300
CPF: 398.900.900-15
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fernando Antônio Forcellini – Professor Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
CAMPUS JOINVILLE
RUA DONA FRANCISCA, 8.300, Bloco U – CEP: 89.219-600 – JOINVILLE – SC

Joinville, 13 de junho de 2022.

ASSUNTO: Ajustes ao acordo de dupla titulação com a Universidad La Salle

REQUERENTE: Marcelo Heidemann

I. Da Solicitação

Segue relato referente às correções realizadas pela Universidad La Salle ao acordo de dupla titulação, já apreciado por este Conselho no mês de maio de 2022, para ratificação das modificações efetuadas.

II. Das modificações

Considerando a minuta originalmente apreciada por este conselho e as modificações posteriormente propostas, tem-se o seguinte resumo:

	Texto original	Texto revisado
Seção 2.1	2.1.2 São elegíveis para participar do programa de dupla diplomação na UFSC os alunos da UNISALLE que concluíram 70% da carga horária total do curso.	2.1.2 São elegíveis para participar do programa de dupla diplomação na UFSC os alunos da UNISALLE que concluíram 70% da carga horária total do curso.
Seção 2.2.3	viii. Cumprir as orientações institucionais em vigor no momento da candidatura.	viii. Ter visto de estudante, certificado de estrangeiro e cumprir com os regulamentos de imigração colombianos. ix. Cumprir os regulamentos estudantis para estudantes de graduação e outros regulamentos da Universidade.
Seção 3.1	- Obtenção do Duplo Diploma	- Atenda a todos os requisitos para um diploma na Colômbia. - Cumprir as Modalidades de Graduação no Brasil. A UFSC exige que os alunos conclua duas modalidades obrigatórias de graduação: Estágio e Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.
Seção 3.2	- As disciplinas de formação lassalista serão desenvolvidas virtualmente e por meio de cursos autogeridos, incluindo as seguintes disciplinas, por módulos duplos: “Identidad Lasallista”, “Humanidades I”, “Humanidades II”, “Cultura Religiosa I”, “Cultura Religiosa II”, “Cultura Religiosa III”, “Ética General”	- As disciplinas de formação lassalista serão desenvolvidas virtualmente: "Identidade Lassalista", "Humanidades I" ou "Humanidades II", "Cultura Religiosa I" ou "Cultura Religiosa II. O espaço acadêmico Ciência, Tecnologia e Sociedade (EMB5038) do currículo da UFSC será homologado com o de "ética nas profissões" da Universidade de La Salle, completando assim quatro espaços de formação”

	Texto original	Texto revisado
Seção 2.1	2.1.2 Los estudiantes de UNISALLE que hayan completado el 70% de la carga total del curso son elegibles para participar en el programa de doble titulación en la UFSC.	2.1.2 Para ser elegibles como participantes en el programa de doble titulación, los estudiantes de UNISALLE deben haber cursado y aprobado el 70% de los créditos académicos del programa académico de Ingeniería civil.
Seção 2.2.3	viii. Adquirir uma cédula de extranjería y cumplir com las normas de migración colombianas.	viii. Contar con visa de estudiante, cédula de extranjería y cumplir com las normas de migración colombianas. ix. Cumplir com el reglamento estudiantil para estudiantes de pregrado y demás normas de la Universidad.
Seção 3.1	- Obtención de la doble titulación	- Cumplir con los requisitos de grado en Colombia. - Cumplir con las Modalidades de grado en Brasil. La UFSC exige que los estudiantes deben realizar dos modalidades de grado obligatorias: Prácticas y Pasantías y Proyectos investigativo disciplinar.
Seção 3.2	- Las asignaturas de formación lasallista se desarrollarán de manera virtual y por medio de cursos auto gestionados, incluyendo las siguientes materias, por módulos duplos: "Identidad Lasallista", "Humanidades I", "Humanidades II", "Cultura Religiosa I", "Cultura Religiosa II", "Cultura Religiosa III", "Ética General", "Ética en las profesiones"	- Las asignaturas de formación lasallista se desarrollarán de manera virtual, estas son: "Identidad Lasallista", "Humanidades I" o "Humanidades II", "Cultura Religiosa I" o "Cultura Religiosa II. El espacio académico Ciência, Tecnologia e Sociedade, (EMB5038) del plan de estudios de la UFSC será homologado con el de "ética en las profesiones" de la Universidad de La Salle. Así se completarán cuatro espacios formativos.

III. Conclusões

Tendo em vista que as modificações propostas não modificam o contexto do acordo e apenas melhor detalham alguns requisitos inerentes ao texto original, solicita-se aprovação da nova versão do referido acordo para que se dê continuidade à sua tramitação.

Prof. Marcelo Heidemann
Conselheiro relator

Prof. Diego Santos Greff
Diretor do Centro Tecnológico de Joinville



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
Rua R. Dona Francisca, 8300 - Distrito Industrial - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC/BRAZIL
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 7492

RELATO

Joinville, 10 de junho de 2022

Ao Conselho da Unidade

Assunto: Apreciação do relatório de atividades desenvolvidas durante o afastamento para formação e solicitação de prorrogação do afastamento.

Relator: Rafael Gigena Cuenca

Processo: 23080.005846/2020-41

Solicitante: Luiz Eduardo Bueno Minioli

- Da Solicitação:

O Professor **Luiz Eduardo Bueno Minioli** solicita **prorrogação** pelo prazo de **12 meses** do afastamento, compreendido entre 14/06/2022 à 13/06/2023, para formação a nível de **doutorado** na área de **Engenharia Mecânica/Engenharia Térmica/Mecânica dos Fluidos na UTFPR** em regime integral. Da mesma forma, o solicitante entrega o **relatório anual** de atividades, relativo ao período de **14/06/ 2021 até o presente**.

- Da análise:

Considerando a **Resolução 11/CUN/97**, que dispõe sobre os afastamento de curta, média e longa duração, e considerando o PDCD de 2019-2022, aprecia-se que:

- o **solicitante** tem nível de formação de **mestre**, e o afastamento para formação é para obtenção de nível de **doutorado**, nas áreas de **interesse do departamento**. Estando em acordo com os incisos Art. 4º, §1º, §2º e §3º.
- a solicitação é para a **primeira renovação** de seu afastamento, iniciado em 12/05/2017 pela portaria 071/2021/DCTJ (**página 106**), com início em **14/06/2021**. O **Art. 6º**. da resolução permite um período máximo de **48 meses**. Dessa forma a renovação respeita os prazos máximos.
- o **solicitante** entregou o **relatório de atividades** em maio de 2022, com apenas **um mês de antecedência**, conforme data da assinatura digital do mesmo (17/05/2022) e data de anexo aos autos (18/05/2022). O prazo definido pelo **Art. 12º** é de **3 meses de antecedência**, portanto o solicitante não cumpriu o prazo regimental. Porém, conforme consulta do chefe do departamento, o descumprimento regimental não impede a aprovação do relatório ou a renovação do afastamento (**página 125**).
- o relatório de atividades e a solicitação de renovação do afastamento foi **aprovado pelo departamento**, em junho de 2022 (**página 128 e 129**)

- o **EMB** tem como **meta estratégica** que seus docentes tenham todos a **titulação de doutorado**.
- o **afastamento do docente impacta nos encargos didáticos** das disciplinas EMB5733, EMB5734 e EMB5735, somando 11 créditos. De acordo a troca de emails apresentados no anexo 2 do relato, no colegiado do departamento, (**página 126**), esses **encargos didáticos serão assumidos** pelos docentes Vitor Takashi Endo, André Luis Condino Fugarra e Ricardo Aurélio Quinhões Pinto. A troca de emails foi feita em **cópia aos 3 docentes, à coordenadora do curso de Engenharia Naval e ao chefe do departamento**, confirmando a ciência do impacto nos encargos didáticos dos docentes envolvidos.

- **Do Voto:**

Considerando os dispostos neste relato, **o relator é favorável à renovação do afastamento do solicitante pelo prazo solicitado de 12 meses.**

Prof. Rafael Gigena Cuenca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville
Rua Dona Francisca, 8300 – Bloco U
CEP 89.219-600 – Joinville/SC

RELATO

Joinville, 09 de junho de 2022.

Assunto: Solicitação de concessão de 12 meses de licença para tratar de interesses particulares do docente Maurício de Campos Porath a partir de 19/09/2022.

Relatora: Christiane Wenck Nogueira Fernandes

Solicitante: SD/JOI – Secretaria da Direção do Campus Joinville

Processo: 23080.024061/2022-39

I – Da Solicitação

O presente processo refere-se à Solicitação de concessão de 12 meses de licença para tratar de interesses particulares do docente Maurício de Campos Porath a partir de 19/09/2022.

II – Relatório

Integram o processo:

1. Requerimento de licença para tratar de interesses particulares do docente Maurício de Campos Porath;
2. Documento encaminhado ao Chefe do Departamento de Engenharias da Mobilidade com sugestão de distribuição de encargos didáticos do docente Maurício de Campos Porath ,compreendendo, no total, o período de 08/08/2022 a 03/11/2023.
3. A Ata nº 04 da Reunião do Colegiado Pleno do Departamento de Engenharias da Mobilidade de 26 de maio de 2022 com a aprovação do Colegiado.

III – Da Análise

A análise baseia-se na legislação vigente, nas informações contidas no Processo 23080.024061/2022-39. Assim como se considera o resultado da votação ocorrida na reunião do colegiado pleno segundo a ata nº04 de 26/05/2022.

A solicitação está regulamentada no Art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, que assim dispõe:

“Art. 91. A critério da Administração poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001)” .

A Portaria Normativa 394/2021/GR regulamenta os procedimentos relativos à Licença para Tratar de Interesses Particulares dos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina, o prazo conforme disposto no Art1º §1º. “ A licença será concedida por até 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação e a concessão de novos períodos, devendo, para uma nova concessão, ser cumprido igual período do afastamento”.

O processo atende às regulamentações da supracitada Portaria em termo de procedimentos, documentação e prazos. Seguindo o fluxo determinado pela Portaria, o processo já tramitou pela Divisão de Benefícios e Licenças (DBL/DAP) e pelo Departamento de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação (DEN/PROGRAD), tendo recebido parecer favorável em ambos setores.

Quanto ao impacto sobre as demandas de ensino do Departamento, ressalta-se o disposto na Portaria 394/2021/GR, Art. 6o, § 1º: A concessão de afastamento não ensejará a contratação de professor substituto para assumir as atividades de ensino do servidor docente licenciado ou em virtude da distribuição dessas atividades para outros professores. Sendo assim, não poderá ser contratado substituto em virtude da concessão dessa licença.

Neste sentido, o requerente apresentou uma proposta de distribuição de carga horária, para o período da licença das disciplinas que ministra, elaborada em comum acordo com docentes de áreas relacionadas, os quais subscrevem o documento da proposta.

Segundo a Ata nº 04 da Reunião do Colegiado Pleno do Departamento de Engenharias da Mobilidade de 26 de maio de 2022, a solicitação foi aprovada por unanimidade.

IV – Do Voto

Considerando que a presente solicitação atende aos requisitos legais e que não haverá prejuízo às atividades de ensino de graduação sob-responsabilidade do Departamento de Engenharias da Mobilidade sou de **parecer favorável** a referida solicitação.



Documento assinado digitalmente
Christiane Wenck Nogueira Fernandes
Data: 09/06/2022 11:20:02-0300
CPF: 025.232.659-82
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Christiane Wenck Nogueira Fernandes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Departamento de Engenharias da Mobilidade

Centro Tecnológico de Joinville – R. Dona Francisca, 8300 – Bloco U
Zona Industrial Norte Joinville – SC – Brasil – CEP 89.219-600
TELEFONE: (47) 3204-7400

RELATO

Joinville, 13 de Junho de 2022.

Assunto: Relato relativo ao processo: 23080.012799/2022-53 Teor: Colaboração Técnica Docente Solicitante: Prof. Dr. Luiz Everson da Silva

Relator: Andrea Piga Carboni

Solicitante: Direção do Centro Tecnológico de Joinville

I – Da Solicitação

Trata o presente processo de solicitação formulada por professor Dr. Luiz Everson da Silva, Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro funcional da Universidade Federal do Paraná (UFPR), visando prestar Colaboração Técnica a esta Universidade entre 01/06/2022 e 31/05/2024, junto ao Departamento de Engenharias da Mobilidade no Centro Tecnológico de Joinville (CTJ) no período de junho de 2022 a maio de 2024.

II – Da Análise

O processo 23080.012799/2022-53 trata de solicitação formulada por Luiz Everson da Silva, Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro funcional da Universidade Federal do Paraná (UFPR), visando prestar Colaboração Técnica a esta Universidade entre 01/06/2022 e 31/05/2024, junto ao Departamento de Engenharias da Mobilidade no Centro Tecnológico de Joinville (CTJ) no período de junho de 2022 a maio de 2024.

O processo tramitou no Colegiado Pleno do EMB no dia 14/04/2022, com relatora a professora Silvia Taglialenha. O professor Alexandro Brito solicitou vista do processo e apresentou o voto-vista na reunião de colegiado pelo do dia 28/04/2022. Nessa

mesma reunião o parecer do pedido de vista foi colocado em votação, sendo o relato reprovado por maioria com 38(trinta e oito) votos desfavoráveis e 22(vinte e dois) votos favoráveis. Na sequência, o parecer original da professora Silvia Taglialienha:

“Tendo em vista que a documentação apresentada segue as orientações previstas na página da PRODEGESP (<https://prodegesp.ufsc.br/ddp/coordenadoria-de-dimensionamento-e-movimentacao/colaboracao-docentes/>), e que o projeto apresentado pelo docente está alinhado com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no EMB, sou de parecer favorável ao pleito”

foi colocado em votação tendo como resultado 17(dezessete) votos contrários e 37(trinta e sete) votos favoráveis.

O professor Alexandre Brito apresentou recurso à decisão do colegiado pleno por vício de legalidade, alegando que *“O docente solicitante pleiteia realizar colaboração técnica docente no EMB, pelo período de dois anos, conforme documentado no processo. Entre as justificativas elencadas para o pleito, ele expõe questões de cunho pessoal e familiar. Apresenta também atividades de pesquisa e extensão aderentes ao escopo de ação do Departamento EMB. Entretanto, entre as atividades de ensino, o solicitante expressa textualmente desejar realizar orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso, o que é vedado pelo Regimento do Centro Tecnológico de Joinville. O Regimento do Campus de Joinville que versa sob o ponto é enfático ao afirmar que a orientação de TCC é de competência de um professor do quadro efetivo de nosso Centro.”*

O recurso foi apreciado na reunião do Conselho da Unidade do dia 19 de maio de 2022 e foi rejeitado, com a recomendação ao Departamento de Engenharias da Mobilidade que, no prosseguimento do processo, seja observada a limitação regimental quanto à orientação de TCCs pelo colaborador e que esta seja restrita à coorientação.

No plano de trabalho para o desenvolvimento de acordo de colaboração técnica formulado pelo professor Luiz Everson da Silva constam as seguintes atividades:

- 1) Atividades de Ensino: Disciplina – Química Tecnológica – 8h/a, Orientação de TCC – 4 h/a e Avaliação de Impactos Ambientais 8h/a
- 2) Atividades de Extensão: Projeto de Divulgação Científica – Ações em Saúde – 12h/a
- 3) Atividades de Pesquisa: Projeto de Pesquisa – Encapsulação de óleo essencial de espécies nativas da Mata Atlântica e avaliação da atividade biológica- 16h/a

A orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do campus de Joinville está disciplinada pelo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos do campus de Joinville, do 4 de Agosto de 2016 e alterado em 28 de agosto de 2017, que assim dispõe no Art. 9º:

Art. 9º – O TCC do estudante terá a orientação de um professor do quadro efetivo do Campus de Joinville.

§ Único – É admitida a coorientação do TCC, desde que aprovada pelo professor orientador,

lembrando que o coorientador tenha escolaridade maior do que o graduando. Caso o coorientador não seja do quadro efetivo da UFSC, o estudante deve entregar uma cópia impressa do Currículo Lattes ou Currículo Vitae e uma cópia do comprovante de maior escolaridade do que o graduando.

III – Do Voto

Tendo em vista que a documentação apresentada pelo professor Dr. Luiz Everson da Silva segue as orientações previstas na página da PRODEGESP (<https://prodegesp.ufsc.br/ddp/coordenadoria-de-dimensionamento-e-movimentacao/colaboracao-docentes/>), e que o projeto apresentado pelo docente está alinhado com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no EMB, **sou de de parecer favorável ao pleito**, com a seguinte ressalva:

- que seja respeitado o REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DO CAMPUS DE JOINVILLE, onde o colaborador fica impedido quanto a orientação, e restrito a coorientação de TCC.

Andrea Piga Carboni



Documento assinado digitalmente

Andrea Piga Carboni

Data: 13/06/2022 10:39:04-0300

CPF: 010.992.449-51

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>